



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Alessandro da Silva Abrantes, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 26.340 CNM Nº 027581.2.0026340-97 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 15 da Quadra 41**" do loteamento denominado "**CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**", neste município, com a área de **525,00m²**, confrontando pela frente com a Rua 13, com 15,00mts; pelo fundo com o lote 03, com 15,00mts; pelo lado direito com o lote 16, com 35,00mts e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 35,00mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **ARQUIDIOCESE DE GOIANIA**, entidade religiosa, com sede e foro em Goiânia - GO. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 16.388 do CRI de Luziânia - GO. (Referente ao Título protocolado neste CRI sob o número: 27.587 do Livro 1C em 10.01.2014). Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. Em 14.01.2014. O Oficial GGSilva.

R-01=26.340 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Cidade, no Livro-021, Folha-191/192 em 12.12.2013, foi este imóvel alienado por sua proprietária ARQUIDIOCESE DE GOIANIA acima qualificada, pelo preço certo e justado de R\$=1,00(um real). Reavaliado pela SEMFAZ deste município por R\$=75.000,00, ao comprador: **LUCAS COSTITI NOGUEIRA BARROS**, brasileiro, empresário, portador da CI RG-2310.682 SESP/DF e do CPF/MF-006.825.921-29, casado com **TAIS DA SILVA BARROS COSTITI** - sob o regime comunhão de bens, residentes e domiciliados na Quadra-41 Lote-15, Centro, nesta cidade. **(Título protocolado neste CRI sob o número: 27.587 do Livro 1C em 10.01.2014). (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=75.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=461,62. Prenotação R\$=4,67. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=10,42. Em 14.01.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-02=26.340 - REGISTRO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Santo Antônio do Descoberto/GO, no Livro 0026, às fls. 107F/107V, protocolo 05528, em 28.04.2016, foi este imóvel alienado por seus proprietários, LUCAS COSTITI NOGUEIRA BARROS, casado com Tais da Silva Barros Costiti sob o regime comunhão de bens, acima qualificados, neste ato representados pelo procurador CARLOS HENRIQUE DA SILVA COUTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.236.077 SSP/DF e do CPF/MF nº 722.093.991-49,

Av. Pio XII, Quadra 71 Lote 07 Lojas 01/02, Centro - Cep: 72900-314

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital é válida para o documento. Telefone: (61) 3506-8000. E-mail: rjroweder@registroimoveis.org.br

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24082915334301700000066422886

Número do documento: 24082915334301700000066422886

Pág. 1/4

Num. 0897184 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

residente e domiciliado na Quadra 68, Lote 18, Centro, em Santo Antônio do Descoberto/GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), sem condições, reavaliado pela SEMFAZ deste Município no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), para o comprador **LEANDRO DA SILVA COUTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 5.429.826 SSP/DF, da CNH nº 04.372.123.660 DETRAN/GO de 19.05.2015 e do CPF/MF nº 033.024.511-21, residente e domiciliado na Quadra 68 Lote 18, Centro, em Santo Antônio do Descoberto/GO. **(Protocolo nº 35.383 em 28.04.2016)**. Para compor o presente registro foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos, no valor de **R\$2.403,00** (dois mil e quatrocentos e três reais), o qual foi recolhido em 27.04.2016. Emolumentos: Prenotação R\$5,83; Taxa Judiciária R\$12,64; ISS R\$0,31; Fundos R\$2,27; Busca R\$9,64; ISS R\$0,51; Fundos R\$3,76; Registro R\$768,71; ISS R\$40,46; Fundos R\$299,80. Total de Emolumentos: R\$1.144,00. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 29 de abril de 2016. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-03=26.340 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 7º Ofício de Notas-DF, Cartório de Samambaia, no Livro 0454, às fls. 161/162, em 26/06/2018, foi o IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA ALIENADO por seu proprietário, retro qualificado, representado por seu procurador Fernandes Nogueira da Silva, inscrito no CPF nº 227.055.031-53, RG nº 835.826 SSP/DF, CNH nº 01902074000/GO, brasileiro, casado com Carlinda Torquato de Lima, residente e domiciliado na Qd.41, Lt.14, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO, por poderes conferidos pela procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto-GO, às folhas 157F/157V, do Livro 0034, em 16.01.2017, aos COMPRADORES: **GLEISIMON DOS REIS SILVA**, inscrito no CPF nº 841.214.161-04, RG nº 3.820.029 DGPC/GO, CNH nº 02508690002/GO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e sua esposa **MIRIAM LEMES DO PRADO REIS**, inscrita no CPF nº 000.766.181-96, RG nº 2.677.090 SSP/DF, CNH nº 05151807953/DF, ambos os compradores residentes e domiciliados na CNH 03, Lotes 19/20, Taguatinga-DF, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto-GO, em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: ITBI - DUAM nº **2198854**, expedido pela Secretaria da Fazenda deste Município, comprovando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido em 27/06/2018, no importe de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), bem como a CND Municipal nº **3134/2018**, que ficam arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$ 1048,60; Fundos R\$ 408,95 e ISS R\$ 52,43. **(Protocolo nº 44.271 de 27/06/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 29 de junho de 2018. A Oficial Interventora Bel Paula Oliveira Botelho.

AV-04=26.340 - INDISPONIBILIDADE DE BEM - Procedeu-se a presente averbação para consignar que, conforme consulta realizada em 19/07/2024, para o CPF nº 841.214.161-04, pela Oficial Interina deste CRI junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde foi verificado constar a ordem de **indisponibilidade aprovada** sob o Protocolo: 202407.0815.03435656-IA-230 - Processo: 00100049420215180241 - Tribunal: TRT - 18º Região - Relatório de indisponibilidade: CPF: **841.214.161-04** - **GLEISIMON DOS REIS SILVA**, restando indisponível o imóvel da presente matrícula. Código HASH da consulta:

Av. Pio XII, Quadra 71 Lote 07 Lojas 01/02, Centro - Cep: 72900-314

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital é válida para o documento. Telefone: (61) 5506-8000. E-mail: rjroweder@registroimoveis.org.br

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24082915334301700000066422886

Número do documento: 24082915334301700000066422886

Pág. 2/4

Num. 0897184 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

2710.3c60.f23d.db98.274d.7141.91f6.7bdc.5cb9.8468. Isento de Emolumentos. (**Protocolo nº 64.781 de 19/07/2024**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de julho de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-05=26.340 - INDISPONIBILIDADE DE BEM - Procede-se a presente averbação para consignar que, conforme consulta realizada em 19/07/2024, para o CPF nº 000.766.181-96, pela Oficial Interina deste CRI junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde foi verificado constar a ordem de **indisponibilidade aprovada** sob o Protocolo: 202407.0815.03435656-IA-230 - Processo: 00100049420215180241 - Tribunal: TRT - 18º Região - Relatório de indisponibilidade: CPF: **000.766.181-96 - MIRIAM LEMES DO PRADO REIS**, restando indisponível o imóvel da presente matrícula. Código HASH da consulta: 1c27.8e3e.bb71.5a35.638a.8e27.4e2b.061b.fb8c.560a. Isento de Emolumentos. (**Protocolo nº 64.781 de 19/07/2024**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de julho de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-06=26.340 - INDISPONIBILIDADE DE BEM - Procede-se a presente averbação para consignar que, conforme consulta realizada em 19/07/2024, para o CPF nº 000.766.181-96, pela Oficial Interina deste CRI junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde foi verificado constar a ordem de **indisponibilidade aprovada** sob o Protocolo: 202407.0414.03429222-IA-250 - Processo: 00117254720225180241 - Tribunal: TRT - 18º Região - Relatório de indisponibilidade: CPF: **000.766.181-96 - MIRIAM LEMES DO PRADO REIS**, restando indisponível o imóvel da presente matrícula. Código HASH da consulta: 1c27.8e3e.bb71.5a35.638a.8e27.4e2b.061b.fb8c.560a. Isento de Emolumentos. (**Protocolo nº 64.781 de 19/07/2024**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de julho de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

R-07=26.340 - REGISTRO DE PENHORA - Nos termos do artigo 167, I, 5, da Lei nº 6.015/73, e com base no mandado de penhora e avaliação expedidos pela Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Dr. Eduardo Tadeu Thon, Magistrado, emitido em 08 de agosto de 2024, nos autos ATSum 0010004-94.2021.5.18.0241, tendo como Autor: DANIEL FORTUNA DE JESUS e Réu: GMP PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, GLEISIMON DOS REIS SILVA e MIRIAM LEMES DO PRADO REIS, foi este imóvel **PENHORADO**, tendo o valor da execução a importância de **R\$ 26.387,11** (vinte e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos), valor atualizado até 31/03/2022, não tendo sido nomeado fiel depositário. Auto de penhora e avaliação emitido por Luiz Fernando Júnior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, constou valor total da penhora em R\$ 500.000,00. Do que dou fé - Emolumentos: Registro R\$Isento, Fundos R\$Isento e ISS: R\$Isento. **SELO: 04572408214304329700017 - (Protocolo nº 65.193 de 23/08/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, 27 de agosto de 2024. A Oficial Substituta, Caroline Mendonça.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em**

Av. Pio XII, Quadra 71 Lote 07 Lojas 01/02, Centro - Cep: 72900-314

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital é válida para o documento. Telefone: (61) 3506-8000. E-mail: rjroweder@anidescoberto@gmail.com

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24082915334301700000066422886

Número do documento: 24082915334301700000066422886

Pág. 3/4

Num. 0897184 - Pág. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

outra unidade da Federação. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **28 de agosto de 2024.**

Alessandro da Silva Abrantes
Escrevente

Pedido 80935, em 28/08/2024
Emolumentos.....:R\$ 0,00.
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00.
Valor Iss.....:R\$ 0,00.
Fundos Estaduais:R\$ 0,00.
Valor Total.....:RS 0,00.
/ASA



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JYLMN-LTQXG-SBWND-6ASQZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Alessandro Da Silva Abrantes (CPF 064.504.621-32)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JYLMN-LTQXG-SBWND-6ASQZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>